

1 **SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA**

2 **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE JUNHO/2023**

3 **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

4 **22/11/2023 CEDI/PR**

5

6 Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de 2023, às 09h25, em primeira
7 convocação e às 09h32, em segunda convocação, na sala de gestão do Palácio das
8 Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 5º andar - bairro Centro Cívico, em
9 Curitiba-PR, foi dado início a Assembléia Ordinária do Conselho Estadual do Direitos do
10 Idoso - CEDI/PR, para a qual os Conselheiros foram previamente convocados. No horário
11 pré-determinado, Apresentação dos **Conselheiros (as) presentes:** Jorge Nei Neves e
12 Silvana (ASFAPIN), Bernadete Dal Molin Schenatto (Associação dos Idosos Aposentados
13 e Pensionistas do Sudoeste do Paraná), Regina (ASP), Maria de Lourdes Menon Schram (
14 Provopar Cascavel), Marcos Aparecido (Pastoral da Pessoa Idosa), Célia de Jesus (santa
15 Casa), Terezinha Corrêa e Laura (API), Diones (CEGEN), Dirce e Pedro (SEAP), Giseli
16 (SESA), Jaqueline (SEED), Laurita e Ticyana (SEDEF), Luiz Antonio (COHAPAR), Sibeli
17 (SEFA), Adrianis (CRESS-PR, **Convidados/Colaboradores:** Dra. Rosana Beraldi
18 Bevervanço (MP-CAOPDDI), Adalziza, Jucimari (SECID) Eduardo Araujo, Adelaide, Nancy,
19 Brenda, Vera, Fabiola, Viviane **1. Abertura:** Conselheira Maria Lourdes comunica que a
20 Adriana santos de oliveira atualmente presidente interina esta no congresso em Santiago
21 no Chile e seguindo regimento interno artigo 20 na falta ou impedimento do presidente ou
22 segue a reunião pela conselheiro maior idade. Alguns conselheiros fizeram solicitação de
23 inclusão de pauta. **Inclusão de pauta:** Conselheiro Adrianis solicitou pautar aprovação de
24 dois ad referendum a conselheira Terezinha solicita a pauta que na próxima reunião seja
25 totalmente presencial e convocados os presentes. **2. Aprovação da Pauta:** Pauta
26 aprovada. **2.1 Retorno da consulta ao MP sobre a Situação do CEDI/PR:** Ofício nº
27 057/2023 encaminhado pelo CEDI ao Ministério Público; Parecer do MP: ofício recebido de
28 nº 483/2023 CAOPMP com a seguinte resposta: "O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL

29 DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DA
30 PESSOA COM DEFICIÊNCIA, por intermédio da Procuradora de Justiça Coordenadora e
31 da Promotora de Justiça adiante assinadas, tendo em vista o contido no Ofício nº 057/2023
32 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná, acerca da reunião plenária
33 realizada em 25 de outubro de 2023 e da eventual perda de representatividade por parte
34 de Conselheiro representante da Sociedade Civil, vem, pelo presente, respeitosamente,
35 expor a Vossa Senhoria o que segue. Preliminarmente, é oportuno ressaltar que ao
36 Ministério Público é vedada a consultoria jurídica de órgãos públicos, conforme dispõe o
37 art. 129, inciso IX, da Constituição Federal. Portanto, nesta oportunidade, manifesta-se
38 este Centro de Apoio somente no intuito de colaborar com o bom andamento dos trabalhos
39 do Colegiado que não deve jamais sofrer solução de continuidade, visando a tutela dos
40 direitos e interesses das pessoas idosas. Nesse sentido, há que se registrar que o Sr.
41 Jorge Nei Neves, como é de sabença geral, já era servidor público ao ser eleito como
42 representante da sociedade civil para o CEDI, o que, por óbvio, era de conhecimento dos
43 eleitores que o elegeram no pleito correspondente, sem qualquer impugnação. Poder-se-ia
44 questionar o exercício de função gratificada junto ao órgão público em que está alocado o
45 Conselho para o qual foi eleito, mas, conforme informação constante na documentação
46 remetida, isso não se efetivou, haja vista a sua exoneração, de modo que não há objeto a
47 sustentar a continuidade de eventuais providências. De qualquer modo, não se pode
48 olvidar que eventual adoção de providência administrativa deve se dar por decisão do
49 Colegiado, em procedimento próprio, respeitados os princípios do contraditório e da ampla
50 defesa, bem como o disposto no art. 44 do Regimento Interno do CEDI/PR que diz (No
51 caso de dúvidas de interpretação, de casos omissos ou constatando-se lacuna neste
52 Regimento Interno, o Plenário deverá decidir a respeito. Parágrafo único - Apresentada a
53 dúvida, a omissão ou apontada a lacuna, por escrito, será encaminhado à Comissão de
54 Normas e Fiscalização a qual elaborará relato a ser apresentado na reunião ordinária
55 seguinte, para deliberação do Plenário).” Após a leitura da resposta do MP a conselheira
56 Maria Lourdes pergunta ao colegiado se acolhem o parecer do ministério publico? Todos
57 os conselheiros e conselheiras acolheram a favor do parecer do ministério publico. Sendo
58 que não será necessário uma votação da continuação ou não permanência do presidente

59 Jorge. Dando sequencia na reunião Jorge Nei neves retoma a cadeira de presidência no
60 dia 22 de novembro às 10h07 da manhã. Presidente agradece a todos e todas e continua a
61 reunião com a manifestação da ASFAPIN no qual vota a favor da permanência da
62 representação de Jorge Nei Neves no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.
63 Colaboradora Rosangela da APP pede a palavra solicitando ao colegiado um
64 encaminhamento a PGE sobre a participação do CREAS-PR no Conselho Estadual dos
65 Direitos da Pessoa Idosa. Presidente pede ao colegiado colocar esse assunto como pauta
66 na próxima reunião de comissão de normas e fiscalização. Plenária concorda com essa
67 pauta. **Inclusão de pauta.** Ad referendum 02/2023 deliberação 019/2023, ampliação do
68 prazo para adesão dos municípios até 16/11/2023 e ad referendum 03/2023 deliberação
69 024/2023, ampliação do prazo para adesão dos municípios até 27/11/2023. Aprovado pelo
70 colegiado. **3. Informes da mesa diretora. 3.1 Instituição Socorro aos Necessitados.**
71 Reforçando a informação apresentada na reunião de matinhos que a socorro aos
72 necessitados fará parte do cedi aguardando apenas a publicação do decreto no dioe. **4.**
73 **Informes da Gestão:** colaboradora Brenda, representando a vice Presidente Adriana que
74 esta em viagem para o Chile informa que, a **4.1 deliberações** nº019/2023 esta com cem
75 por cento de adesão e em fase de pagamento e a deliberação N°024, 306 municípios em
76 fase de abertura de contas e 40 finalizando a adesão. **4.2 Participação em eventos:**
77 **Evento Miss e Mister 60+** no dia 27 de Outubro na cidade de Itaipulândia. **Evento Paraná**
78 **em Ação** nos dias 09,10 de Novembro. **Evento no Cedi Vida** no dia 31 de Outubro onde a
79 Vice Presidente Adriana palestrou sobre o tema “Paraná Estado Amigo da Pessoa Idosa”.
80 **Evento Cerimônia de Posse** da nova diretoria do HC no dia 06 de Novembro, Vice
81 Adriana se fez presente. **Evento “Laços e Afetos”** realizado no dia 07 de Novembro no
82 tribunal de justiça com o tema fortalecimento da rede de apoio a pessoa idosa. **Evento**
83 **“Roda de Conversa”** realizado no dia 09 de Novembro da PUC Paraná na segunda ação
84 intergeracional contra o etarismo. **Curso de Smartphone** realizado nos dias 07, 08 e 09 de
85 Novembro nas cidades de Toledo e Mariluz . **Evento “Felicidade dos idosos e crianças”**
86 realizado no dia 10 de Novembro na cidade de Santo Antônio da Platina. **Evento realizado**
87 **na cidade de Missal** nos dias 09 e 10 de Novembro com a distribuição de folders e
88 palestra realizada pela colaboradora Brenda com o tema “60+ e Daí”. Reunião de

89 planejamento estratégico da Semipi como tema “jornada e propulsão” no dia 13 de
90 Novembro no Sebrae. **4.3 ultima reunião do CEDI** Adriana fará uma consulta com a
91 secretaria Leandre e a Central de Viagens sobre a possibilidade da reunião ser totalmente
92 presencial com a participação dos suplentes também. A colaboradora Rosangela
93 oficializando a OAB na participação das reuniões. Colocar em pauta na reunião de
94 fevereiro 2024, trazer dr. Marcio da OAB. Aprovado pelo colegiado. **5. Informes da**
95 **Secretaria Executiva** A secretária executiva Cristina informa sobre as atas pendentes que
96 estão em produção ordinárias e extraordinária dos meses de Agosto, Setembro e Outubro.
97 **5.1 ofícios: ofício circular 003/2023, 5.2 Deliberação publicadas 017/2023, 018/2023,**
98 **019/2023, 020/2023, 021/2023, 022/2023, 023/2023, 024/2023, 026/2023, 027/2023 ,**
99 **028/2023. 029/2023. 5.3 Próxima reunião** será realizada nos dias 04 e 05 de Dezembro.
100 Presidente retoma e interrompe a reunião da parte da manhã para o almoço. Dando
101 retorno da reunião após o almoço a conselheira Bernadete solicita ao pleno uma criação
102 da comissão de grupo de trabalho sobre a **Política Nacional de Cuidados para as**
103 **Pessoas Idosas**. Presidente pergunta quem pode fazer parte dessa comissão? Ficando
104 definido então conselheiros (as): Adriana, Giseli, Marcos e Adrianis. Como colaboradora
105 Fernanda Salles. Aprovado pelo pleno. **6. Relato da comissão temporária de eleição.**
106 “No dia 11 de outubro às 16h00 foi realizada a reunião da comissão eleitoral, Cujos
107 membros atuais são Adriana Oliveira e Lucimeri segmento governamental , Bernadete e
108 Jorge segmentos da sociedade civil, após convocação via whatsApp pelo presidente do
109 Cedi, para a seguinte situação: *processo de inscrição dos representantes de determinada
110 instituição do PR e a possível anuência da coordenação regional, que informou em contato
111 telefônico anterior ao presidente, desconhecer a indicação e representação do atual
112 conselheiro. O presidente formalizou uma solicitação via ofício, de informações sobre o
113 assunto à regional, e informou a decisão a comissão eleitoral. Toda documentação
114 apresentada pela entidade bem como a indicação do(a) referido(a) conselheiro(a) foram
115 novamente apresentadas em reunião pelos arquivos disponíveis, quando da eleição, e
116 constatadas a regularidade na inscrição e indicação devidamente assinadas pelo
117 representante maior da Entidade. Tendo em vista que se trata de uma suposta denúncia
118 (não registrada oficialmente mas comunicada por telefone ao presidente) e o envio do

119 ofício já havia sido realizado, aguarda-se a manifestação de resposta oficial para
120 providências cabíveis, se necessário. Destaca-se que na ocasião houve entendimento de
121 que para a manifestação do Cedi, deveria ter havido uma denúncia formalizada para que
122 se pudesse instaurar um procedimento interno por comissão adequada.” **7. Relato das**
123 **comissões permanentes. 7.1 comissão de orçamento financiamento e fundo 4–**
124 **Pauta Permanente - Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores: 4.1–**
125 **Acompanhamento das Deliberações de nº019/2023 e nº024/2023. Relato:** Referente a
126 Deliberação nº019/2023 CEDI/PR, a adesão foi de 100% dos municípios, os repasses
127 foram divididos em 2 lotes de pagamentos, com a finalidade de agilizar o processo interno
128 da secretaria. O 1º lote foi pago em 13/11/2023, onde foram contemplados 61 municípios,
129 no montante de R\$2.770.000,00(dois milhões, setecentos e setenta mil reais). O 2º lote de
130 96 (noventa e seis) municípios, no valor de R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e
131 trinta mil reais), está no Núcleo Fazendário Setorial-NFS, para as providências necessárias
132 ao pagamento. A Deliberação nº024/2023 CEDI/PR, está em curso, no entanto 306
133 municípios fizeram a adesão e estão aptos, compondo a lista do 1º Lote de pagamento,
134 que foi informada a Gestão de Fundos para abertura de contas bancárias. A coordenação
135 contínua na sensibilização dos 40 municípios que ainda não fizeram a adesão. **Parecer da**
136 **Comissão: ciente Parecer do CEDI: ciente 4.2 – Relatório e balancete FIPAR. Relato:**
137 **Apresentação do balancete 10/2023. Parecer da Comissão: ciente Parecer do CEDI:**
138 **ciente. 7.2 Comissão de Políticas Públicas e Comunicação; 2 - Pauta Permanente -**
139 **acompanhamento e pendências de reuniões anteriores: 2.1 – Acompanhamento do**
140 **processo da implantação da Delegacia do Idoso. Protocolo Nº 15.960.134-0. Relato:**
141 Trata-se do protocolo 15.960.134-0 referente a Delegacia do Idoso. O protocolado está na
142 estante do CEDI. Na última plenária do CEDI foi aprovado o encaminhamento sobre a
143 ratificação do entendimento do Conselho sobre as competências desta Delegacia
144 Especializada da Pessoa Idosa a ser criada, para então ser encaminhado ofício aos
145 interessados novamente, com este entendimento para providências. A comissão deverá
146 analisar se a Delegacia possuirá a atribuição de atendimento em demandas (como por
147 exemplo a emissão de boletim de ocorrência) ou se terá a competência de criar diretrizes a
148 serem seguidas pelas delegacias do Estado do Paraná sobre a população idosa, como o

149 atendimento deste público e capacitações dos envolvidos. **Parecer da Comissão:** Após
150 deliberação, a Comissão entende que a Delegacia Especializada da Pessoa Idosa terá
151 dentre as atribuições o atendimento e acolhimento humanizado desta população, com
152 equipe multidisciplinar e ações de prevenção, proteção e investigação de crimes contra as
153 pessoas idosas. **Parecer do CEDI:** ciente com a retomada das ações de incidência junto
154 com o executivo com o apoio do CAOP-PCD para instalação da Delegacia Especializada e
155 não apenas um núcleo. 2.2 – Regulamentação da Lei Estadual de gratuidade ou desconto
156 no transporte coletivo intermunicipal às pessoas idosas. Protocolo nº 21.357.327-6.
157 **Relato:** A Lei foi oficialmente sancionada, recebendo a numeração 21.685/2023. As
158 empresas de transporte, conforme a lei, possuem 90 dias para adequação e execução do
159 contido na norma. Na última plenária do CEDI/PR foi deliberado pela consulta à Assessoria
160 Técnica da SEMIPI sobre esta regulamentação. Após reunião realizada com o Diretor
161 Geral da Secretaria, a Coordenação foi instruída a abrir protocolo e encaminhar à Diretoria
162 Geral, para que possamos sugerir quais pontos podem ser regulamentados e para que
163 possam consultar o DER (Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, responsável
164 pela execução do serviço) sobre o que possuem interesse em regulamentar na supracitada
165 lei e quais as tratativas que já estão ocorrendo entre o órgão e as concessionárias de
166 transporte. Foi aberto então o protocolo nº 21.357.327-6. **Parecer da Comissão:**
167 Aprovado. **Parecer do CEDI:** Delibera em Reunião Ordinária de 22/11/2023 pela imediata
168 regulamentação da Lei 21.685/2023 com todas as provisões que garantam o direito da
169 pessoa idosa. 2.3 – Central Judicial da Pessoa Idosa. **Relato:** A comissão e plenária
170 deliberaram pela necessidade de acompanhamento, enquanto pauta permanente, do
171 monitoramento da implementação da Central Judicial da Pessoa Idosa. As tratativas estão
172 ocorrendo entre Tribunal de Justiça do Paraná, Ministério Público do Paraná, Defensoria
173 Pública do Paraná e Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná. Sem novas
174 informações até o momento. **Parecer da Comissão:** Ciente do acompanhamento. **Parecer**
175 **do CEDI:** Ciente. 7.3 Comissão de Normas e Fiscalização; 1–Pauta Permanente–
176 Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores: 1.1 - Relatório Mensal do Disque
177 **Idoso PR; Relato:** No período de outubro foram recebidas 234 denúncias e 61 orientações
178 e 237 informações, totalizando 575 atendimentos.

RO/2023												
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total de denúncias
405	235	342	206	196	170	224	275	245	234			2532
de Orientações e Informações - OUTUBRO/2023												
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total de atendimentos
35+ 105 =14 0	58+3 46=4 04	90+15 1=241	66+2 03=2 69	76+45 =121	139 +20 7=3 46	59+ 287 =34 6	34+3 10=3 44	53+ 287 =34 0	61+ 237 =29 8			2849
JANEIRO – OUTUBRO/2023												
Denúncias						2532 (com 10.840 tipificações de violências)						
Orientações e Informações						671+2.178 = 2.849						
Total de atendimentos: 5.381												
Principais Violações Contra a Pessoa Idosa – PR – OUTUBRO/2023												
1°	Violência Verbal e Psicológica											
2°	Negligência											
3°	Violência Patrimonial e Financeira											
4°	Agressão Física											
5°	Abandono											

179 **Parecer da Comissão: Ciente Parecer do CEDI: Em futuras deliberações do**
 180 **colegiado no Eixo da Defesa dos Direitos, deverão estar presentes ações de**
 181 **enfrentamento às violências constantes do Disque idoso e Disque 100.**

182 **1.2 - Relatório do uso do carro do CEDI. No mês de Outubro:** O carro foi utilizado nos
 183 dias 27 e 28/10 nos municípios de Itaipulândia e Missal, para o Miss e Mister 60+ de
 184 Itaipulândia e orientações para a implantação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa
 185 Idosa de Missal e Itaipulândia. No dia 31/10, em Curitiba para a palestra “Paraná, Estado

186 Amigo da Pessoa Idosa”, no Centro de Direitos à Vida da Pessoa Idosa – Cedivida,
187 representando o CEDI/PR. A quilometragem total até dia 31/10/2023 é de 42.327 Km.
188 **Parecer da Comissão:** Ciente **Parecer do CEDI:** Ciente **1.3 – Substituição da OSC**
189 **Asilo Lins de Vasconcelos e Lar dos Velhinhos de Rio Azul pelas faltas**
190 **consecutivas. Relato:** A Instituição não compareceu em nenhuma reunião das comissões
191 e plenárias desde o início da atual gestão. A Instituição foi oficiado no dia 01/09/2023, sem
192 resposta até o momento. Assim sendo, a OSC Socorro aos Necessitados foi contatada
193 tomando e apresentou conselheiros titular e suplente para encaminhamentos legais.
194 **Parecer da Comissão:** Expedir Deliberação, encaminhar as instituições e proceder a
195 devida formalização, conforme ranqueamento de instituições suplentes no edital de
196 eleição. **Parecer do CEDI:** Aprovado. Oficiar as Secretarias de Estado, cujos conselheiros
197 governamentais estejam descumprindo o regimento interno do CEDI. **1.4 – Ofício nº**
198 **51/CMDPI/2023 recebido do município de Pinhão, que solicita orientação quanto à**
199 **utilização dos 30% do valor que deve ser preservado para uso da pessoa idosa.**
200 **Relato:** O MP está solicitando o CMDPI, informação sobre a fiscalização da ILPI, no que
201 trata Art.35 Inciso 2 do Estatuto da Pessoa Idosa. No contrato da instituição com a pessoa
202 idosa ou representante legal poderá reter até 70% do benefício. Sendo que os 30%
203 restantes serão de livre uso da pessoa idosa sem interferência da instituição. **Parecer da**
204 **Comissão:** Oficiar a instituição comunicando o contido no relato acima. **Parecer do CEDI:**
205 1º Aprovado parecer da comissão, solicitando que seja enviada cópia da informação ao
206 MP de Pinhão, além de sugerir que o CMDPI verifique: contratos e titularidades de contas
207 bancárias dos acolhidos referentes aos 30%. Emitir orientação técnica aos conselhos
208 municipais sobre o art.35, art.48 e art. 52 da Lei 10741/03, ressaltando o dever
209 fiscalizatório do CMDPI. **1.5 – Ofício nº721/OAC/2023 recebido pela Comissão dos**
210 **Direitos da Pessoa Idosa – (OAB Paraná)- Trata de requerimento de moradia em ILPI.**
211 **Relato:** A Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa da OAB encaminhou ofício, com
212 requerimento de moradia em ILPI, nos termos do protocolo nº177045/2023(não anexado).
213 Uma pessoa idosa de 72 anos, enviou um relato que recebe um salário mínimo.Com os
214 descontos, está recebendo R\$702,00. Devido à baixa renda e por não conseguir trabalho
215 em função da idade, é impossível ficar em qualquer lugar. Hoje está morando de favor na
216 casa de uma amiga, mas não está dando certo e tendo medo de morar nas ruas. Desta
217 forma, solicita vaga em uma ILPI. **Parecer da Comissão:** Por não ter dados suficientes
218 contidos no expediente, sugere que a comissão da OAB direcione a demanda à esfera
219 municipal para providências do solicitante para devidos encaminhamentos. **Parecer do**
220 **CEDI:** Aprovado parecer da comissão. **7.4 Comissão de Acompanhamento aos**
221 **Conselhos Municipais. 3 – Pauta pendente: 3.1 - Ofício nº 2.130/2023. Denúncia**
222 **recebida por meio do Disque Idoso Paraná (Protocolo do Disque nº 4.051/2023), a**
223 **qual versa sobre atendimento inadequado contra as pessoas idosas residentes do**
224 **município de Itaperuçu/PR. Relato:** Foi recebida a seguinte denúncia pelo Disque Idoso

225 Paraná: “O demandante relata que o público beneficiado pelas atividades e ações do
226 município, aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, não inclui a
227 todas as pessoas idosas. Apenas um grupo seletivo que participa das atividades, segundo o
228 idoso. Enfatizou que o presidente do CMDPI é jovem e sem preparo, não gosta dos idosos
229 e não os trata bem. Sem mais informações”. O denunciante tem 63 anos. Foi aprovada na
230 última reunião uma visita de orientação ao Conselho de Itaperuçu, todavia, não foi possível
231 contato com este, pois os telefones cadastrados apenas chamam, sem qualquer
232 atendimento. **Parecer da Comissão:** A Comissão deliberou pelo envio de e-mail
233 solicitando a reunião com o CMDPI e com a gestão da assistência social do município de
234 Itaperuçu, de acordo com os dados cadastrados pelo município no momento de emissão
235 do Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo deste. **Parecer do CEDI:**
236 Realizar a tentativa de contato via e-mail junto ao CMDPI para as devidas atualizações,
237 assim como contatar o presidente do conselho para futuros encaminhamentos da situação.
238 **8. Informes dos conselheiros (as) e colaboradores.** **Dra Rosana** reitera o pedido da
239 pesquisa sobre as formas de alternativas solicitado a coordenação. Presidente responde
240 que a técnica Nancy está dando as tratativas. **Conselheira Maria Lourdes** informa que no
241 município de Cascavel estão entrando em contato pelo whatsapp para agendamento de
242 exames e consultas e muitas pessoas idosas estão perdendo esses agendamentos.
243 Devido a isso terá uma reunião com a secretária de saúde de Cascavel para encontrar a
244 melhor forma para que essas pessoas idosas não percam suas consultas. **Colaborador**
245 **Sr. Urandy** solicitação de emenda parlamentar projeto na autorização e regulamentação
246 de jogos de apostas e outros para parte arrecadada seja distribuído aos fundos estaduais
247 da pessoa idosa de acordo com a população idosa. 9. Encerramento. O presidente Jorge
248 agradece a participação e colaboração de todos. A presente ATA foi redigida pela técnica
249 Viviane e a secretária executiva Cristina.

250

CEDIPI

CONSELHO ESTADUAL
DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA DO PARANÁ